



LEI Nº 1.467, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a criação do Mérito "Senador Carlos Alves".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Mérito "Senador Carlos Alves", com a finalidade de distinguir as pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município de São João Nepomuceno, bem como, façam jus à concessão, nos termos do Regimento a ser baixado pelo Chefe do Executivo Municipal, em conformidade com a presente lei.

Art. 2º - O Mérito criado pela presente lei será, preferencialmente, em ouro, e possuirá as seguintes características:

a) No averso: no campo, o nome "Senador Carlos Alves", circundado pelas datas;

b) No reverso: os dizeres "Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno";

c) O Mérito será acompanhado de fita de seda chamalote, nas cores da bandeira do Município;

§ 1º - Acompanhará o Mérito uma roseta e diploma;

§ 2º - A roseta terá borda branca e o centro azul, nas cores da bandeira do Município;

§ 3º - O Diploma terá os dizeres e características determinados pelo Regimento Interno, a ser baixado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - A comenda será concedida pelo Conselho de Mérito, que será composto pelos seguintes membros:

a) Presidente do Centro Cultural "Gabriel Procópio Loures", de São João Nepomuceno;

b) Presidente da Câmara Municipal;

c) Representantes dos Estabelecimentos de Ensino do 2º Grau, de São João Nepomuceno (um de cada).

Art. 4º - Constatada a ausência ou impedimento de quaisquer dos membros do Conselho de Mérito, seu substituto será indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Os Diplomas de Mérito serão assinados pelo Prefeito Municipal, Presidente da Câmara e pelo Presidente do Centro Cultural "Gabriel Procópio Loures".

Art. 6º - Ficam criadas 10 (dez) medalhas de Mérito destinadas a serem outorgadas por ocasião do aniversário da cidade, em 16 de maio de 1987.



Art. 7º - O Conselho fixará o número de Méritos de cada ano e seus membros tomarão decisões em conjunto, nos termos do Regimento.

Art. 8º - Os Méritos serão indicados até o último dia do mês de março pelo Poder Legislativo Municipal de São João Nepomuceno.

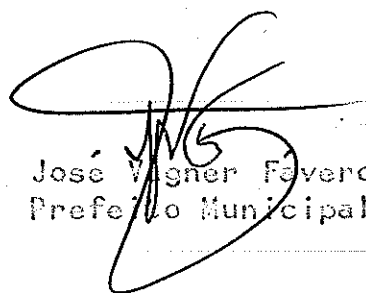
Parágrafo único - Cada Vereador poderá indicar somente uma pessoa por ano para ser homenageada, devendo as indicações obedecerem o Regimento.

Art. 9º - Os Méritos serão outorgados durante as solenidades comemorativas do aniversário da cidade de São João Nepomuceno, em 16 de maio de cada ano.

Art. 10 - VETADO.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Regimento do Conselho de Mérito ser baixado, por Decreto do Prefeito Municipal, dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Paço da Municipalidade, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1986.


José Wagner Faverro
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.467, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1987.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A RECEITA do Município de São João Nepomuceno, para o exercício financeiro de 1987, é estimada em Cz\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzados), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
Receita Tributária	2.288.500,00	
Receita Patrimonial	10.630,00	
Receita Industrial	300.000,00	
Receita de Serviços	200.000,00	
Transferências Correntes	11.925.000,00	
Outras Receitas Correntes	229.830,00	14.953.960,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
Alienação de Bens	1.040,00	
Transferências de Capital	3.045.000,00	3.046.040,00
		<u>18.000.000,00</u>

Art. 2º - A DESPESA, para o exercício financeiro de 1987, fica autorizada em igual importância, à qual será realizada tendo em vista as seguintes Unidades Orçamentárias, conforme discriminação de quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei:

<u>01 - CÂMARA MUNICIPAL</u>		
01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara		604.300,00
<u>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</u>		
02.01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura		2.345.000,00
02.02 - Serviço de Fazenda		1.280.500,00
02.03 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem		2.621.500,00
02.04 - Serviço de Educação e Cultura		2.641.500,00
02.05 - Serviço de Assistência e Previdência Social		2.933.400,00
02.06 - Serviço de Saúde e Saneamento		688.800,00
02.07 - Serviços e Obras Públicas		4.885.000,00
		<u>18.000.000,00</u>

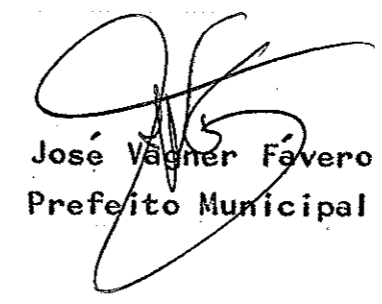
- continuação -

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) - Efetuar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do Art. 67 da Emenda Constitucional nº 1/69;
- b) - Abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa prevista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64;
- c) - Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais;
- d) - Tomar as medidas necessárias para ajustar a execução da despesa ao comportamento da receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 28 dias de novembro de 1986.



José Wagner Favero
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - EXERCÍCIO DE 1987 - ANEXO I - DECRETO-LEI Nº 1875/81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO **1987** **ANEXO I - DECRETO-LEI Nº 1875/81**

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	Cz\$	Cz\$	ESPECIFICAÇÃO	Cz\$	Cz\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	2.288.500,00		Despesas de Custeio	12.728.400,00	
Receita Patrimonial	10.630,00		Transferências Correntes	<u>1.882.600,00</u>	14.611.000,00
Receita Industrial	300.000,00		"Superavit" Orçamento Corrente		342.960,00
Receita de Serviços	200.000,00				
Transferências Correntes	11.925.000,00				
Outras Receitas Correntes	<u>229.830,00</u>	<u>14.953.960,00</u>			
		<u>14.953.960,00</u>			<u>14.953.960,00</u>
"Superavit" Orçamento Corrente		342.960,00	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			Investimentos	3.334.000,00	
Alienação de Bens	1.040,00		Transferências de Capital	<u>55.000,00</u>	3.389.000,00
Transferências de Capital	<u>3.045.000,00</u>	<u>3.046.040,00</u>			
		<u>3.389.000,00</u>			<u>3.389.000,00</u>


R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	14.953.960,00	DESPESAS CORRENTES	14.611.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	<u>3.046.040,00</u>	DESPESAS DE CAPITAL	<u>3.389.000,00</u>
	<u>18.000.000,00</u>		<u>18.000.000,00</u>


JOSÉ WAGNER FAVERO


HEDI SORA FERREIRA SANABIO

- DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS -

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES			TOTAL
	CUSTEIO		TRANSFER. CORRENTES	
	PESSOAL	OUTRAS		
01- CÂMARA MUNICIPAL				
01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara	600.000,00	3.300,00	-	603.300,00
02- PREFEITURA MUNICIPAL				
02.01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	1.200.000,00	852.000,00	273.000,00	2.325.000,00
02.02 - Serviço de Fazenda	1.000.000,00	60.000,00	115.500,00	1.175.500,00
02.03 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	900.000,00	921.500,00	-	1.821.500,00
02.04 - Serviço de Educação e Cultura	2.200.000,00	110.300,00	81.200,00	2.391.500,00
02.05 - Serviço de Assistência e Previdência Social	1.573.300,00	-	1.360.100,00	2.933.400,00
02.06 - Serviço de Saúde e Saneamento	400.000,00	83.000,00	52.800,00	535.800,00
02.07 - Serviços e Obras Públicas	2.100.000,00	725.000,00	-	2.825.000,00
T O T A I S	9.973.300,00	2.755.100,00	1.882.600,00	14.611.000,00


 JOSÉ VAGNER FAVERO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 043.729.996/15

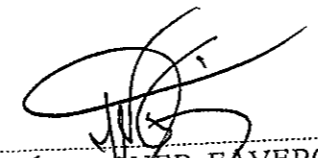

 HEDILSON FERREIRA SANABIO
 CONTADOR GERAL
 CPF 048.494.778-15 TC CRCMG 18706

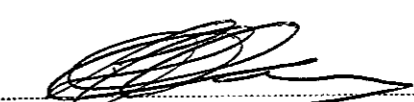
03.02 - Serviço de Assistência e Previdência Social
 03.03 - Serviço de Educação e Cultura
 03.04 - Serviço de Saúde e Saneamento
 03.05 - Serviço de Obras Públicas
 03.06 - Serviço de Fazenda
 03.07 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
 03.08 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
 03.09 - Gabinete e Secretaria da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
 1987
 ANEXO 2 - DECRETO-LEI Nº 1875/81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO 1987 DECRETO-LEI Nº 1875/81 - ANEXO 2
 - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS -

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL	TOTAL GERAL
	INVESTIM.	INVERSÕES FINANCEIR.	TRANSF. DE CAPITAL		
01 - CÂMARA MUNICIPAL					
01.01 - Gabinete e Secretaria da Câmara	1.000,00	-	-	1.000,00	604.300,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL					
02.01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	20.000,00	-	-	20.000,00	2.345.000,00
02.02 - Serviço de Fazenda	50.000,00	-	55.000,00	105.000,00	1.280.500,00
02.03 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	800.000,00	-	-	800.000,00	2.621.500,00*
02.04 - Serviço de Educação e Cultura	250.000,00	-	-	250.000,00	2.641.500,00
02.05 - Serviço de Assistência e Previdência Social	-	-	-	-	2.933.400,00
02.06 - Serviço de Saúde e Saneamento	153.000,00	-	-	153.000,00	688.800,00
02.07 - Serviços e Obras Públicas	2.060.000,00	-	-	2.060.000,00	4.885.000,00
T O T A I S	3.334.000,00	-	55.000,00	3.389.000,00	18.000.000,00


 JOSÉ WAGNER FAVERO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 043.729.996/15


 HEDILSON FERREIRA SANABIO
 CONTADOR CERAL
 CPF 048.494.776-15 TC CRCV6 18126

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
 EXERCÍCIO DE 1987
 DECRETO-LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	
1112.02.00	Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	860.000,00
1113.00.00	Impostos s/ a Produção e a Circulação	
1113.05.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	600.000,00
1120.00.00	TAXAS	
1121.00.00	Taxas p/ Exercício do Poder de Polícia	
1121.00.01	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	8.000,00
1121.00.02	Taxa de Averbação	40.000,00
1121.00.03	Taxa de Cadastro	60.000,00
1121.00.04	Taxa de Licenças Diversas	85.000,00
1122.00.00	Taxas p/ Prestação de Serviços	
1122.00.01	Taxa de Expediente e Emolumentos	80.000,00
1122.00.02	Taxa de Coleta de Lixo	10.000,00
1122.00.03	Taxa de Limpeza Pública	25.000,00
1122.00.04	Taxa de Iluminação Pública	400.000,00
1122.00.05	Taxa de Conservação de Estradas	500,00
1122.00.06	Taxa de Conservação de Calçamento	40.000,00
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1130.01.00	Diversas	80.000,00
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	2.288.500,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1312.00.00	Arrendamentos	30,00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1322.00.00	Dividendos	600,00
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00
	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL	10.630,00

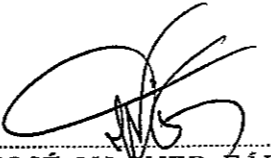
C Ó D I G O	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	T O T A L
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	
1540.00.01	Tarifa dos Serviços de Água e Esgoto	300.000,00
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL	300.000,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1600.99.00	Outros Serviços	
1600.99.01	Renda da Estação Rodoviária	200.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	Transferências da União	
1721.01.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	6.000.000,00
1721.01.04	Transferências do Imposto s/ a Renda Retido na Fonte (§ 1º do Art. 23 e § 2º do Art. 24, da Constituição Federal)	60.000,00
1721.01.05	Transferências do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural - ITR	100.000,00
1721.01.07	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos-FRN	40.000,00
1721.01.08	Cota-Parte do Adicional do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - FNDU	5.000,00
1722.00.00	Transferências dos Estados	
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01	Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias - ICM	5.000.000,00
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	120.000,00
1722.01.03	Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	600.000,00
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.925.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	24.000,00
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	50.000,00
1990.00.00	RENDAS DIVERSAS	
1990.00.01	Rendas Eventuais	60.830,00

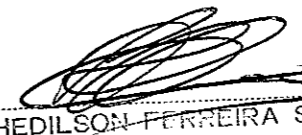
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

1987

DECRETO-LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	TOTAL
1990.00.02	Renda de Mercados, Feiras e Matadouros	70.000,00
1990.00.03	Renda de Cemitérios	20.000,00
1990.00.04	Correção Monetária	5.000,00
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.830,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	14.953.960,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2211.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	40,00
2219.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.000,00
	TOTAL DE ALIENAÇÃO DE BENS	1.040,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00	Transferências da União	
2421.01.00	Participação na Receita da União	
2421.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.000.000,00
2421.01.07	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos- FRN	40.000,00
2421.01.08	Cota-Parte do Adicional do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - FNDU	5.000,00
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.045.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.046.040,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	18.000.000,00


 JOSÉ VAGNER FÁVERO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 043.729.996/15


 HEDILSON FERREIRA SANABIO
 CONTADOR GERAL
 CPF 048.494.776-15 TC CRCMG 18128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

1987

DECRETO-LEI Nº 1875/81

C Ó D I G O	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	T O T A L
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	
	01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	600.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	3.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	100,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	200,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 01.01	604.300,00
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	02.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.200.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	32.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais	
3.2.2.1	Transferências a União	
01	Subvenção ao T.G. 04.023	9.650,00
3.2.2.2	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
01	Subvenção ao 4º Pel. da P.M.	1.200,00
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	
01	Subvenção às Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos	65.000,00
02	Subvenção ao Clube de T.V.	20.000,00
03	Subvenção às Comissões de Desenvolvimento	12.000,00
04	Subvenção ao Clube Aerodesportivo de São João Nepomuceno	800,00
05	Subvenção ao Observatório Copernico	50,00
3.2.3.2	Subvenções Econômicas	

3.1.3.1
3.1.3.0
3.1.3.0
3.1.1.1
3.1.1.0

resolução de ...
...
...

30.000,00
30.000,00
100.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTIVO DE ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO 1987 DECRETO-LEI Nº 1875/81

C Ó D I G O	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	T O T A L
01	Convênio com a EMATER/MG	81.900,00
3.2.3.3	Contribuições Correntes	
01	Subvenção a AMPAR	81.900,00
02	Subvenção a AMM	500,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.01	2.345.000,00
	02.02 - SERVIÇO DE FAZENDA	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	30.000,00
3.2.6.5	Juros de Outras Dívidas	85.000,00
3.2.6.6	Encargos de Outras Dívidas	500,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	55.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.02	1.280.500,00
	02.03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	900.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	800.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.500,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	120.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	300.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.03	2.621.500,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

1987

DECRETO-LEI Nº 1875/81

C Ó D I G O	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
	02.04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	-Pessoal Civil	2.200.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	40.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	300,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	70.000,00
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais	
3.2.2.2	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
02	Convênio com o PEAÉ	20.000,00
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	
06	Subvenção ao Grupo Musical "16 de Maio"	7.200,00
07	Subvenção a escola da Sociedade Pestalozzi de São João Nepomuceno	1.000,00
3.2.3.3	Contribuições Correntes	
03	Subvenção a Comissão Municipal de Educação	3.000,00
04	Subvenção ao Centro Cultural Gabriel Procópio Loures	5.000,00
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	
01	Bolsas de Estudos	45.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	200.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.04	2.641.500,00
	02.05 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	28.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.545.300,00
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	
08	Para o Lar das Meninas Nossa Senhora Aparecida	600,00
09	Subvenção a ABEM	9.650,00

ESTADO DE MINAS GERAIS

1987

DECRETO-LEI Nº 1875/81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

EXERCÍCIO DE 1987

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
DECRETO-LEI Nº 1875/81

C Ó D I G O	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	T O T A L
10	Ao Abrigo D. Ambrosina de Matos	10.450,00
11	Para a S.S.V.P.	400,00
12	Subvenção ao CMBEM	1.000,00
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1	Inativos	1.000.000,00
3.2.5.2	Pensionistas	20.000,00
3.2.5.3	Salário-Família	18.000,00
3.2.8.0	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	300.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.05	2.933.400,00
	02.06 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	400.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	8.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	25.000,00
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	
13	Ao Posto de Puericultura Maria do Carmo Magalhães Sarmento	1.000,00
14	Manutenção de Plantão do Hospital São João	48.000,00
15	Ao Hospital São João	1.000,00
16	Aos Mini Postos de Saúde	2.800,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	150.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.06	688.800,00
	02.07 - SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.100.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	120.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00

01.3.1
3.1.3.10
3.1.3.10
3.1.3.10
3.1.3.10

Despesa com pessoal
Despesa com pessoal
Despesa com pessoal
Despesa com pessoal
Despesa com pessoal

20.000,00
20.000,00
20.000,00
20.000,00
20.000,00

01.3.2
3.1.3.2
3.1.3.2
3.1.3.2
3.1.3.2

Despesa com pessoal
Despesa com pessoal
Despesa com pessoal
Despesa com pessoal
Despesa com pessoal

20.000,00
20.000,00
20.000,00
20.000,00
20.000,00

01.3.3
3.1.3.3
3.1.3.3
3.1.3.3
3.1.3.3

Despesa com pessoal
Despesa com pessoal
Despesa com pessoal
Despesa com pessoal
Despesa com pessoal

20.000,00
20.000,00
20.000,00
20.000,00
20.000,00

CÓDIGO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

1987

DECRETO-LEI Nº 1875/81

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO DE

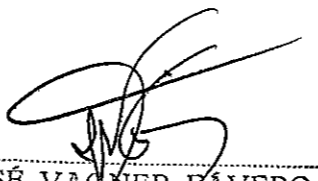
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

1987

DECRETO-LEI Nº 1875/81

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	2.000.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.07	4.885.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	18.000.000,00


JOSÉ WAGNER FAVERO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 043.729.996/15


HEDILSON FERREIRA SANABIO
 CONTADOR GERAL
 CPF 048.494.776-15 TC CRCMG 18126

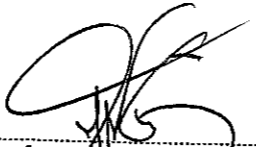
ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO


EXERCÍCIO DE
 1987

DEMONSTRATIVO DA RECEITA
 INCISO V-ART. 3º-DL. 1875/81

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NOS DOIS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO EM CURSO

	RECEITA ARRECADADA		ESTIMADA P/
	1984 Cr\$	1985 Cr\$	1986 Cz\$
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	178.257.209,72	682.258.237	1.099.500,00
Receita Patrimonial	1.663.263,02	122.038.289	5.315,00
Receita Industrial	16.987.485,00	49.764.739	150.000,00
Receita de Serviços	13.132.758,47	52.187.322	100.000,00
Transferências Correntes	559.638.262,87	2.808.208.916	5.766.441,00
Outras Receitas Correntes	18.024.141,38	136.696.153	135.010,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	787.703.120,46	3.851.153.656	7.256.266,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	1.000.000,00	-	220,00
Transferências de Capital	141.599.317,60	769.145.337	1.466.344,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	142.599.317,60	769.145.337	1.466.564,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	930.302.438,06	4.620.298.993	8.722.830,00


 JOSÉ VAGNER FAVERO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 043.729.996/15


 HEDILSON FERREIRA SANABIO
 CONTADOR GERAL
 CPF 048.494.776-15 TC CRCMG 18126

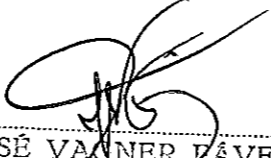
RECEITIVO DE RECEITAS
RECEITAS RECEBIDAS
RECEITAS RECEBIDAS
RECEITAS RECEBIDAS
RECEITAS RECEBIDAS


DATA	VALOR	DESCRIÇÃO

RECEITIVO DE RECEITAS
RECEITAS RECEBIDAS
RECEITAS RECEBIDAS
RECEITAS RECEBIDAS
RECEITAS RECEBIDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS EXERCÍCIO DE 1987 INCISO VI-ART. 3º-DL. 1875/81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO 1987 INCISO VI-ART. 3º-DL. 1875/81

DESPA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPA	
	REALIZADA EM 1985 Cr\$	FIXADA PARA 1986 Cr\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Gabinete e Secretaria da Câmara	71.501.823	253.114,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Gabinete e Secretaria da Prefeitura	452.469.617	982.620,00
Serviço de Fazenda	353.628.241	770.020,00
Serviço do Patrimônio	66.005.771	-
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	712.090.862	1.541.206,00
Serviço de Educação e Cultura	553.275.192	1.533.150,00
Serviço de Assistência e Previdência Social	563.459.099	1.215.200,00
Serviço de Saúde e Saneamento	217.832.267	477.500,00
Serviços e Obras Públicas	1.152.118.294	1.950.020,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	4.142.381.166	8.722.830,00


JOSE VANNER FÁVERO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 043.729.996/15


HEDILSON FERREIRA SANABIO
CONTADOR GERAL
CPF 048.494.776-15 TC CRCMG 18126